



CONVITE Nº 015/2016 - EDITAL Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento parcelado de pneus, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à municipalidade, conforme relação constante do Anexo I deste edital e minuta de contrato.

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (014) 3489-1250 ramal 207, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **20 de maio de 2016.**

Horário/Encerramento: 14h (quatorze horas).

Horário/Abertura das Propostas: 14h15min (quatorze horas e quinze minutos).

4- DAS PROPOSTAS:

a) As propostas deverão ser preenchidas e assinadas pelo representante legal da licitante em papel timbrado da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **em envelope lacrado mencionando o nome da firma, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações, o número do Convite de Preços e ENVELOPE nº 2 (PROPOSTA)**;

b) Preços, sem impostos, em valores unitários e totais, já incluindo os custos de frete, considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

c) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como: **marca; preço unitário e total; validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias após a sua abertura; prazo de entrega, de até 05 (cinco) dias, contados da ordem da entrega, que será parcelada, de acordo com as solicitações da Prefeitura.**

5- LOCAL DE ENTREGA:

a) Os pneus deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Guilli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais.

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

a) As proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS e CNDT** (em caso de xerox, autenticá-los), mencionando o nome da firma, o número do Convite de Preços, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações.

8- DA ASSINATURA, VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO:

a) A(s) firma(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser convidada a assinar o contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a administração convidar a segunda classificada;

b) O contrato de fornecimento a ser assinado terá **validade até 31 de dezembro de 2016**, considerando que a quantidade do material lançados nesta licitação corresponde a uma



previsão de consumo até a referida data. Caso a quantidade prevista não venha a ser consumida até 31/12/2016, a quantia remanescente será estornada pelo setor competente da municipalidade.

c) Caso a quantidade prevista seja insuficiente, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

d) De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO** por item, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço. Os itens poderão ser adjudicados parcialmente.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas para o item, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

10- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Poder Executivo

- Unidade 2.4. Fundo Municipal da Assistência Social
- Cat. Econômica 339030.00000 – Material de Consumo – Ficha 30
- Unidade 2.6. Fundo Municipal de Saúde
- Cat. Econômica 339030.00000 – Material de Consumo – Ficha 62
- Unidade 2.7. Educação de Cultura
- Cat. Econômica 339030.00000 – Material de Consumo – Ficha 117/118/119
- Unidade 2.8. Serviços Municipais
- Cat. Econômica 339030.00000 – Material de Consumo – Ficha 173/185

11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) Os pneus serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela Prefeitura, podendo ser rejeitadas caso desatenda as descrições constantes na proposta;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega, implicará multa de até 10% sobre o valor da aquisição, calculado pela fórmula $M=10/PE \times D$, sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso;

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 12 de maio de 2016.

CLAUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal